



## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

### JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5622025856**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Decreto 225             | 1 |
| Decreto 227             | 1 |
| Aviso de Licitação      | 1 |
| Extrato de Contrato 071 | 2 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|               |   |
|---------------|---|
| Resolução 013 | 2 |
|---------------|---|

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 225/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**  
**“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para animação 72º Aniversário do Município de Tocantína - TO, com a apresentação do cantor com nome artístico “Chicão dos Teclados”.**

O Prefeito Municipal de Tocantína- TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2025;

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Tocantína- TO, não dispõe de profissional do serviço solicitado;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso II do art. 74, e do inciso II da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços a serem contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

### DECRETA:

**Art. 1º** - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de show para animação do 72º Aniversário do município de Tocantína -TO, no dia 11 de outubro de 2025, com a apresentação do cantor com nome artístico **“CHICÃO DOS TECLADOS”**, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos serviços.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação da empresa **FRANZ ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob 49.630.632/0001-28**, situada na Rua Lucia Pinto de Oliveira, Nº 16, Vila São Francisco, ITAPEVI - SP, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA- TO - TO**, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal de Tocantína- TO

### DECRETO Nº 227, de 30 de setembro de 2025.

**Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Novo FUNDEB**

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, Prefeito do Município de Tocantína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 616/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.XXX.171-00, para representar o segmento **Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social - (CAC'S FUNDEB**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada no SISCACS, com o devido anexo do presente ato, para fins de regularização e formalização.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2025.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE TOCANTÍNIA AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

**PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2025**, será realizada no dia 17 de outubro de 2025 às 09:30, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULO CONTÁBIL, E MÓDULO DE SERVIÇOS ON-LINE (INTERNET), E-SOCIAL, COLARE, EFD-REINF, SISTEMA MODULO EDUCA - POSSIBILITA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESCOLAR E CONTROLE PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INCLUÍDOS (SUPORTE TÉCNICO DE TODOS PRODUTOS, TREINAMENTOS DE NOVOS OPERADORES, ATUALIZAÇÕES, ATENDIMENTO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,**

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE E PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE TOCANTÍNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: [tocantinialicitacao@gmail.com](mailto:tocantinialicitacao@gmail.com); Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO  
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

**Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 02.070.712/0001-02, com sede na Avenida Tocantins, nº 220, centro, representada pelo seu Gestor o Sr. JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.041-34 e RG nº 148.082 SSP/TO, residente e domiciliado no município de Tocantína/TO.

**Contratada:** FRANZ ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob 49.630.632/0001-28, situada na Rua Lucia Pinto de Oliveira, Nº 16, Vila São Francisco, ITAPEVI - SP, neste ato representada pela Sra. Francisca Maria de Araujo dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 215711567 SSP/SP e inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.208-50, abaixo assinado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, para apresentação no 72º Aniversário do Município de Tocantína - TO, com o Show Artístico do cantor Chicão dos Teclados, com duração prevista de 2 horas de show, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Processo de Inexigibilidade nº 019/2025.

Assinatura: 01/10/2025

|                      |                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.3.4.122.26.2.069 - Recepções Fest. Cívica e Comem/Eventos |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| Fonte de Recurso     | 1.500.0000.000000                                           |
| Ficha                | 142                                                         |

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tocantína - TO, 01 de outubro de 2025.

ENALDO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 25 de Setembro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a criação, estruturação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados às políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os artigos 88, inciso IV, e 260;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de natureza contábil e financeira, vinculado ao CMDCA, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados a financiar políticas, programas e ações voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Tocantína.

**Art. 2º** - Estabelecer, como parâmetro para o município de Tocantína, os seguintes elementos essenciais para criação e funcionamento do FMDCA:

I - Instituição do Fundo por Lei Municipal específica;

II - Vinculação orçamentária à Secretaria de Assistência Social ou equivalente;

III - Gestão compartilhada entre o CMDCA e o Poder Executivo Municipal;

IV - Previsão de fontes de receita: repasses orçamentários, doações, multas, incentivos fiscais e outros recursos legalmente permitidos;

V - Prestação de contas periódica ao CMDCA e aos órgãos de controle;

VI - Doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, inclusive mediante dedução do Imposto de Renda, conforme legislação vigente;

VII - Outras receitas que lhe sejam legalmente destinadas.

**Art. 3º** A gestão financeira e a movimentação dos recursos do FMDCA serão realizadas pelo(a) Tesoureiro(a) da Secretaria Municipal de Administração/Finanças, em conta bancária específica, sob orientação e deliberação do CMDCA e com fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 4º** A gestão administrativa dos recursos do Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescência (FMDCA), será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social/órgãos gestor definido pelo município de Tocantína, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 5º** O CMDCA será responsável pela definição de critérios, acompanhamento e avaliação da execução dos projetos, bem como pela prestação de contas periódica à sociedade e aos órgãos de controle.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tocantína/TO, aos dia 30 de Setembro de 2025.

Neilza Alves Parente  
Presidente do CMDCA

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantína dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>